



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 369.832,40 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 0006 - Segurança Pública

Subfunção: 0182 - Defesa Civil

Programa: 1134 - Ações da defesa civil

Ação: 1134 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Elemento: 33903200000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R\$ 369.832,40

Total do Crédito R\$ 369.832,40

Art. 1º:

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os

I- O excesso de arrecadação de 2024 do recurso 05000001

Total do Crédito R\$ 369.832,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10
DE MAIO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 349 de 13 / 05 / 24

Resp. 14 às 14:30 hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº 59, de 10 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O crédito suplementar que se pugna a abertura visa acomodar dentro do Orçamento o repasse oriundo da União. O montante foi liberado conforme discriminado na Portaria nº 901, de 15 de março de 2024, em conclusão ao processo nº 59052.022046/2024-1 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A verba será utilizada para a aquisição de cestas básicas para população da área urbana e rural, que estão em maior vulnerabilidade.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.